

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel da Cruz Maia, do cargo em comissão, lotado Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 1.364 de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.761 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000038/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jarly Nascimento Maia, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.762 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000037/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jennyfer Alessandra dos Santos Ribeiro, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.763 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.384, de 25 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000036/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana dos Santos Machado, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, na Diretoria de Articulação Política, na Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.764 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2023/PMRB de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 1.545, de 21 de setembro de 2023; Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009. Considerando o Processo Rbsei nº 0131.000096/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, telefone nº (68) 3212-7388, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO I**PREFEITURA DE RIO BRANCO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023/PMRB, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

1. AMPLA CONCORRÊNCIA**P01 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1195583	OSVALDO COSTA DA SILVA	7º
2	1209908	DIEGO MESSALA FERREIRA SOARES	8º

2. PESSOA QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA – PCD**P01 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1194350	CARLOS ANDRE DA SILVA MANASFI	1º

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
- PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
- CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

k) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);

l) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

m) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

n) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

o) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

p) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) (www.tjac.jus.br) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);

q) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;

r) DECLARAÇÃO DE BENS;

s) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

t) FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA;

u) 02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

v) COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.

OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.765 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0132.000028/2025-53

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Miriam de Moura Magalhães Melo, para responder pelo cargo de Secretária Especial de Comunicação, na Secretaria Especial Municipal de Comunicação – SECOM, pelo período de 24 a 29 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0132.000028/2025-53, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Especial de Comunicação, Ailton Antônio Oliveira de Freitas, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito em agenda oficial no 121º Aniversário do município de Cruzeiro do Sul/AC, no dia 29 de setembro de 2025, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 24 a 29 de setembro de 2025, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

PORTARIA Nº 068/2025/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, legais que lhe confere:

CONSIDERANDO os fatos ocorridos e relatados por meio dos autos do processo administrativo (PAAIF) Nº 001/2025, RBSEI Nº 0113.000517/2025-22, cujo objeto é a apuração de infrações cometidas pela empresa CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.256.518/0001-17, originado pelo Pregão Eletrônico Nº 88/2024 cujo objeto é: Aquisição de Insumos para Cultivo Protegido.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal Nº 1.127/2014 e na IN/SEFIN Nº 003/2015, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a decisão final proferida no Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF Nº 001/2025, instaurado em face da empresa/fornecedor(a) CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.256.518/0001-17, com sede na Avenida das Américas Nº 13.685, Sala 381, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A decisão, proferida em 16/09/2025, concluiu pela aplicação da sanção de proibição de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Acre, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Parágrafo único: As implicações da referida decisão incluem o registro da sanção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou sistema equivalente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de setembro de 2025.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Portaria nº. 38 de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 06 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:

Cessão de Uso PMRB – Obras Sociais da Diocese de Rio Branco.

Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana.

Objeto: “Cessão de Veículo para o Hospital Santa Juliana”

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Vigência: de março de 2025 até 31 dezembro de 2028.

I – Gestor: Dioclecio Uchoa Barroso

Matrícula: 716722-1

II – Fiscal Titular: Jocilene da Silva Nogueira.

Matrícula: 715951-2

III – Fiscal Substituto: Paulo Roberto Lopes da Silva.

Matrícula: 716612-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Administração Pública: Sr. João Marcos de Souza da Luz– Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil: Sr. Joaquín Pertíñez Fernández– Pela Obras da Sociais da Diocese de Rio Branco.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº. 38 de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 06 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:

Cessão de Uso PMRB – Obras Sociais da Diocese de Rio Branco.

Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana.

Objeto: “Cessão de Veículo para o Hospital Santa Juliana”